

CONTRATO N° 003/2018

CONTRATO N° 003/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, na forma abaixo.

**CONTRATANTE**

<b>SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.</b>	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: LUIS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES	
CPF/MF: 079.023.648-60	CARGO: DIRETOR PRESIDENTE
NOME: MARCELO VARGAS SCHLICHTING	
CPF/MF: 764.604.799-68	CARGO: DIRETOR

**CONTRATADA**

<b>COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP</b>	
CNPJ: 06.220.022/0001-43	CNPJ: 06.220.022/0001-43
ENDEREÇO: Rua João Adolfo Muller, 53, sala 2	
CEP: 89218-590	CEP: 89218-590
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME: Alan Felipe da Silva	
CPF/MF: 064.978.469-30	CPF/MF: 064.978.469-30





As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA**, decorrente do Edital de Pregão Presencial N° 059/2017, nos termos e condições a seguir expostos:

**Cláusula Primeira – Do Objeto e Condições de Fornecimento**

O presente contrato tem por finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, que serão fornecidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme a planilha de Proposta de Preço.

- Os quantitativos indicados na planilha de preços não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que o fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos solicitados em 08 (oito) dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- A tradição dar-se-á mediante autorização de fornecimento e os pagamentos serão efetuados conforme a entrega dos produtos solicitados.
- A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos requisitados neste Contrato em perfeito estado para utilização, cobrindo eventuais defeitos.

**Cláusula Segunda - Do Preço, das Condições de Pagamento e da Atualização por Inadimplemento**







I – Os preços praticados serão aqueles constantes da planilha de preços, sendo o valor global máximo de R\$ 27.594,80 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

LOTE II					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado (RS)	
				Unitário	Total por item
1	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 20 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 4 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.  • Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.	Pacote	300	11,50	3.450,00
2	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm, com no mínimo 8 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.  • Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.	Pacote	180	18,16	3.268,80
3	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo 75 cm x 105 cm, (variação de $\pm$ 1cm), com no mínimo 10 micras de espessura, na cor preta; pacote com 100 unidades, conforme normas da ABNT 9191:2008. O material não pode expelir odor desagradável.  • Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.	Pacote	160	59,78	9.564,80
4	Saco para lixo, de polietileno, capacidade 360 litros, medindo 125 x 142cm, com no mínimo 18 micras de espessura, na cor preta; pacote com 50 unidades, conforme normas da ABNT. O material não pode expelir odor desagradável.  • Apresentar os ensaios previstos na NBR 9191:2008.)	Pacote	120	94,26	11.311,20
<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>27.594,80</b>

II – O pagamento será efetuado através de boleto bancário em até 15 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo dos produtos solicitados de acordo com a Autorização de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

III – O pagamento será liberado mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, e, se for o caso, também do Estado em que for sediada.

licitante contratada, conforme Decreto Estadual nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto nº 3.884, de 26 de agosto de 1993.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

V – Os preços contratados não serão reajustados.

VI – Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE na data estabelecida, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura/nota fiscal serão corrigidos pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice que a suceder, desde a data prevista para o pagamento até o dia do efetivo pagamento, conforme estipulado no artigo 117 da Constituição do Estado.

VII – O pagamento será feito por meio de boleto bancário.

#### **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

#### **Cláusula Quarta – Dos Prazos de Vigência e de Execução do Contrato**

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

**Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

**Prazo de Entrega dos Materiais:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 08 (oito) dias após a solicitação de fornecimento.

**Prazo de Recebimento dos Materiais:** A contratante emitirá, no momento da entrega dos produtos, atestado de recebimento provisório e, após, em até 5 (cinco) dias úteis atestado de recebimento definitivo. Este último será emitido somente se todos os materiais entregues estiverem dentro da quantidade e conformidade exigida.

**Prazo de Validade dos Produtos:** Os produtos entregues deverão ter validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido na embalagem.

#### **Cláusula Quinta – Das Obrigações das Partes**

##### **I - DA CONTRATADA:**

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial N° 059/2017;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Presencial n° 059/2017 inclusive e especialmente em relação aos prazos e de substituição de produtos com defeito.



- i) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Edital.

## II – DA CONTRATANTE:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de Pregão Presencial N° 059/2017;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### **Cláusula Sexta – Da Alteração Contratual por Aditamento**

As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

### **Cláusula Sétima – Das Penalidades**

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias;
- b) 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.
- c) até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- d) 20% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

§1º Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SCPAR Porto de Imbituba S/A considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§2º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§3º Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **Cláusula Oitava – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou quando verificados os fatos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80 da referida Lei, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§1º - Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais.

§2º - O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência da Administração, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e, ainda, por acordo entre as partes.



§3º - Em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública.

§4º - Em caso de rescisão contratual, o documento expedido para comunicação substituirá o Termo de Rescisório, ficando as partes CONTRATANTE desobrigadas dos compromissos assumidos.

#### Cláusula Nona – Da Vinculação

Vincula-se o presente Contrato ao Edital de Pregão Presencial Nº 059/2017 e seus anexos, às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à proposta da CONTRATADA, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

#### Cláusula Décima – Das Disposições Gerais

I - A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA através de protocolo, carta registrada ou telegrama.

III - A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

IV - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo edital e pela legislação em vigor.


#### Cláusula Décima Primeira - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, 09 de fevereiro de 2018.

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

  
**LUIS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES**  
Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

  
**MARCELO VARGAS SCHLICHTING**  
Diretor da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA:

  
Alan Felipe da Silva  
**COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**  
**COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - ME**  
**SILVIO CRISPIM - PROCURADOR**  
CPF: 167.597.269-09 - RG: 1.802.515-9

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

  
  
RECONHECIMENTO: 1352587 - 111  
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) SILVIO CRISPIM  
Joinville, 08 de fevereiro de 2018. 18:31:19  
Em testemunho da verdade  
**Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EZM88508-XJZD**  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE VIDEIRA, EXTRATO DO CONTRATO 005/2018. Contratada: Posto Agrícola Ltda. Objeto: Fornecedor de combustíveis/combustíveis a 9ª ADR Videira - Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Preço: R\$ 9.071,40. Ação 320275485381 elemento despesa 33.90.30.01. Fonte 100 Videira/SC, 16/02/2018. Euro Viesci - Secretário Regional. Cg. 525/2018.

Cod. Mat.: 509940

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE VIDEIRA, EXTRATO DO CONTRATO 165/2018. Contratada: Posto Agrícola Ltda. Objeto: Fornecedor de combustíveis/combustíveis a 9ª ADR Videira - Vigência: de 01/01/2018 a 31/12/2018. Preço: R\$ 4.932,40. Ação 320275485381 elemento despesa 33.90.30.01. Fonte 100 Videira/SC, 16/02/2018. Euro Viesci - Secretário Regional. Cg. 622/2018.

Cod. Mat.: 503896

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Educação Especial - ORÇEM. Registro de Preços - PE nº 0202016/96A - OBJETO: Fornecedor de Recursos Óticos - CIG FCEE 04000/2017 - AF nº 01/2017 - Empresa: Only Show Comércio de Materiais Óticos - ME - Preço: R\$ 36.725,20 - Assinatura: 09/12/17. CIG FCEE 34007/2017 - AF nº 01/2017 - Empresa: Pix Vista Impressão e Comércio de Materiais Óticos Eireli - EPP. Preço: R\$ 97.304,00 - Assinatura: 08/12/17. Dotação Orçamentária: Ação 011320 - Fonte 225 - Item de Despesa 33.9032/16. Assinatura de Contratante: Joaquim Coelho Lemos.

Cod. Mat.: 509936

SCPAr Porto de Imbituba S.A. Extrato do Contrato nº 001/2018. Processo: Edital de Concorrência nº 055/2017. Contratante: SCPAr Porto de Imbituba S.A. Contratada: QUARK ENGENHARIA EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA REBAIXADORA DE ENERGIA DE MÉDIA TENSÃO. Valor: R\$ 263.772,67 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Prazo de Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data: 16 de janeiro de 2018. Signatários: Luis Rogério Pupo Gonçalves e Marcelo Vargas Schilling, pela contratante e Elyson Treiskel, pela contratada. Cod. Mat.: 509851

SCPAr Porto de Imbituba S.A. Extrato do Contrato nº 003/2018. Processo: Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 Lote II. Contratante: SCPAr Porto de Imbituba S.A. Contratada: COMPRE-CIAL MULTIVEL LTDA EPP. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Valor: R\$ 27.354,80 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: 12 meses. Data: 08 de fevereiro de 2018. Signatários: Luis Rogério Pupo Gonçalves e Marcelo Vargas Schilling, pela contratante e Alan Fátima da Silva, pela contratada. Cod. Mat.: 509853

SCPAr Porto de Imbituba S.A. Extrato do Contrato nº 010/2018. Processo: Edital de Pregão Presencial nº 204/2018 Lote II. Contratante: SCPAr Porto de Imbituba S.A. Contratada: Art Gráfico Ltda ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTANDE, BUFFET E BRINDES PARA A 2ª EDIÇÃO DA FEIRA INTERMUNICIPAL SOUTH-AMERICA 2018, NO ESPAÇO SÃO PAULO EXPO, NA CIDADE DE SÃO PAULO, A SER REALIZADA DE 13 A 15 DE MARÇO DE 2018. Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: 03 (três) meses. Data: 15 de fevereiro de 2018. Signatários: Luis Rogério Pupo Gonçalves e Marcelo Vargas Schilling, pela contratante e Jean Romário Lisboa, pela contratada. Cod. Mat.: 509854

SCPAr PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2018. Contratante: SCPAr Porto de São Francisco do Sul S.A. Contratada: Tools Projetos Gráficos Ltda. Objeto: contratação de empresa de engenharia para instalar as miras de medição e ampliação do sistema de fundação da área operacional do Porto de São Francisco do Sul - SC, e reforma das subestações. Valor Contratado: R\$ 28.500,00. Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação correrão à conta de recursos da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data dessa assinatura, no dia em que sua eficácia a publicação em extrato no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fundamento Legal: A presente contratação ocorre de Dispensa de Licitação nº 0045/2018. Assinado em: 09/02/2018, por: Lúcia Henrique Fietado e Arnaldo Digenes Lopes de S. Trigo, p/ Contratante e Maria Tereza da Didade p/ Contratada. Cod. Mat.: 509811

Autarquias Estaduais

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA, EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO CC 035/2014. TA - 006/2018 QUARTO Termo Aditivo ao Contrato PL 283/2014. Contratante: DEINFRA. Contratada: PLANATERRA - Terra e Engenharia E Pavimentação Ltda. Objeto: Prolongação do Prazo em 120 (cento e vinte) dias e Novo Cronograma Físico-Financeiro. Fundamentação Legal: inciso IV do §1º do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Local e Data: Florianópolis, 23/01/2018. Signatários: Wanderley Teodoro Agostini, pelo DEINFRA e o Sr. Izair José Gamatto, pela Contratada. DEINFRA 1875/2018. Cod. Mat.: 509893

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SC - IMA, EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017. CONTRATANTE: Instituto do Meio Ambiente - IMA. CONTRATADA: Posto Agrícola Ltda (CNPJ 83488657003471) OBJETO: fornecimento de gasolina comum e diesel comum. VALOR TOTAL: R\$ 23.772,80. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Suprimento: 7277.8470,1014. Elemento: 33.90.30. Fonte: 269, 666, 118.240. VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017. PELO IMA: Alexandre W. Rates, PELA CONTRATADA: Rodrigo Willemm. Nº CIG: FATMA 2806/2018. Florianópolis, 07 de fevereiro de 2018. ALEXANDRE WALTRICK RATES PRESIDENTE. Cod. Mat.: 510107

Fundações Estaduais

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Educação Especial - ORIGEM: Registro de Preços - PE nº 0128/2016/96A - OBJETO: Fornecedor de Materiais de Higiene e Limpeza - CIG FCEE 3827/2017 AF nº 02/2017 - Empresa: Maycon Will Eireli-ME - Preço: R\$ 4.071,00 - Assinatura: 29/11/17. CIG FCEE 0382/2017 AF nº 03/2017 - Empresa: Videopal Ind. e Com. de artefatos de papel LTDA-EPP - Preço: R\$ 2.286,00. Assinatura: 29/11/17. CIG FCEE 0382/2017 AF nº 04/2017 - Empresa: Zillys do Brasil Comércio e Serviços LTDA - ME- Preço: R\$ 530,10. Assinatura: 29/11/17. Dotação Orçamentária: Ação 11654 - Fonte 120 - Item de Despesa 33.90.30. Assinatura de Contratante: Elton Carlos Verardi Duzia. Cod. Mat.: 509930

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundação Catarinense de Educação Especial - ORIGEM: Registro de Preços - PE nº 0202016/96A - OBJETO: Fornecedor de Materiais Saneantes - CIG FCEE 03825/2017 - AF nº 02/2017 - Empresa: Comercial Storiny LTDA - EPP - Preço: R\$ 674,70 - Assinatura: 29/11/17. CIG FCEE 03825/2017 AF nº 01/2017 - Empresa: Alpha Higiene e Limpeza LTDA-EPP - Preço: R\$ 840,00 - Assinatura: 29/11/17. CIG FCEE 3829/2017 AF nº 02/2017 - Empresa: Douglas de Azevedo EPP - Preço: R\$ 4.989,20 - Assinatura: 29/11/17. Dotação Orçamentária: Ação 11654 - Fonte 120 - Item de Despesa 33.90.30. Assinatura de Contratante: Elton Carlos Verardi Duzia. Cod. Mat.: 509933

Economias Mistas

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 54016. Processo nº 140205/2016 - Pregão Presencial nº 0737/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação do serviço de telefonia fixa. Contratante: CEASA - Prolongação do Prazo - Fica prorrogado o prazo contratual por um período de 12 (doze) meses a contar de 06/04/2017, com base no disposto em seu contrato. Valor do Contrato: R\$ 708.897,60. Gestor do Contrato: Márcio Ricardo Jung. Data de Assinatura: 05/04/2017 - A Direção. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PL nº 15/00129426 - PE nº 15/004087. Objeto: 2ª TA ao Contrato de Prestação de Serviços de Impressão (Outsourcing), com Fornecedor de Equipamentos, Sistema de Gerenciamento de Impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, conforme detalhes e características constantes no Anexo I, para integralizar este contrato. Contratada: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A. Motivo: Prolongação do Prazo Contratual. Data de Assinatura: 28.12.2017. Administrador do Contrato, nos termos do Artigo 67, da Lei 8665/83: Cristiane Evangelista Brito. Cod. Mat.: 509948

SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, EXTRATO DE CONTRATO Contratante: SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A CNPJ: 03.469.808/001-76. Origem: Registro de Preços - PE Nº 128/2016. Objeto: Metafóte de Limpeza AF nº 08/2018. Contratada: R S Ricardo Me. Item: 01508-3003 - Quantidade: 300. Preço Total: R\$ 390,00. 01500-3205 - Quantidade: 400. Preço Total: R\$ 480,00. Crédito orçamentário: 33.90.30.07 - Fonte: 260. Pelo Contratante: Arnaldo José Marques. Pela Contratada: Antonio Roberto Horezzo. CIG: SANTUR 114/2018. Cod. Mat.: 510076

SANTUR - SANTA CATARINA TURISMO S/A, EXTRATO DE CONTRATO Contratante: SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A CNPJ: 03.469.808/001-76. Origem: Registro de Preços - PE Nº 076/2017. Objeto: Metafóte de Facilitador. AF nº 09/2018. Contratada: D'caeli Papéis e Embalagens Ltda. Item: 00831-1-0C2 Reagra. - Quantidade: 60. Preço Total: R\$ 622,00. Crédito orçamentário: 33.90.30.07 - Fonte: 162. Pelo Contratante: Arnaldo José Marques. Pela Contratada: Edison Mazzucco. CIG: SANTUR 115/2018. Cod. Mat.: 510078

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: C.T. Nº 16/2018. CONTRATANTE: Master Class Viagens e Turismo Ltda - ME. CONTRATADA: SANTUR - Santa Catarina Turismo S/A. OBJETO: Licitação do tipo superior do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique de Silveira. EVENTO: XIV CONFEBAN 2018 - Congresso Familiar Baía Nacional. PERÍODO: 14 a 18/11/2018. VALOR: 43.693,00. DATA/ASS: 14/02/2018. PELA CONTRATANTE: Mariana Boeira Jerice. PELA CONTRATADA: Valdir Ribeiro Wlondzowsky e Jocimar José Lazare. Cod. Mat.: 510082

Prefeituras Municipais

Águas de Chapecó

Estado de Santa Catarina - MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ - SC. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Adm. Nº 11/2018. Edital: DISPENSA DE LICITAÇÃO RECOMPRAS E SERVIÇOS Nº 04/2018. Tipo: Contratação de empresa para prestar serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural, ações descritas no Plano